

EDITAL nº 005/2023/PPGPS
EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1
VAGAS REMANESCENTES
(Publicado em de dezembro de 2023)

O Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **08 (oito) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais

A Política Social do ponto de vista histórico-conceitual no Brasil e no mundo, como área necessariamente multidisciplinar, inscrita na história imediata da reforma e contrarreforma do Estado brasileiro. Concepção, configuração e dinâmica do Estado e da Sociedade na regulação e garantia de direitos sociais.

1.2 Linhas de pesquisa

1.2.1 Política Social e Direitos Sociais

Estudos sobre Política Social e determinantes econômicos e ideopolíticos na sua emergência e desenvolvimento na particularidade brasileira e regional, do processo de luta à constituição de políticas públicas e sociais e implicações na garantia dos direitos. Pesquisas que privilegiem a análise dos fundamentos e processos de formulação, organização legal-institucional, implementação e seus efeitos sobre a vida social e a configuração das políticas sociais.

1.2.2 Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Desenvolvimento de estudos sócio-históricos e ontológicos das categorias trabalho e questão social, da sociabilidade produzida pela relação capital-trabalho, das transformações no mundo do trabalho, portanto, da sua configuração na dinâmica da sociedade burguesa. Das determinações sociais da questão social no processo de formação social brasileiro e os desafios históricos e implicações nos espaços sócio-ocupacionais e no exercício profissional dos/as assistentes sociais e nas respostas produzidas ante as demandas contemporâneas. Contempla ainda as seguintes sublinhas de estudo: (i) Questão Social, Formação do Brasil e América Latina; (ii) Trabalho e Teoria Social; (iii) Serviço Social: Fundamentos, Trabalho e Formação Profissional.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Programa de Pós-graduação em Política Social, nível de Mestrado, objetiva formar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, profissionais qualificados para o ensino superior, à pesquisa e à produção de conhecimento sobre a realidade estadual e regional, bem como para a análise, o planejamento, a gestão e avaliação de políticas públicas, em especial as

políticas sociais. O Curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos(as) com curso de graduação na área de Serviço Social ou áreas afins, e requer dedicação integral dos(as) estudantes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

2.2 O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social nomeará, dentre o seu corpo docente, uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste Edital.

2.3 Pedidos de impugnação deste Edital, poderão ser apresentados pelo(a) interessado(a) através de solicitação protocolada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), selecionando o tipo de processo “PPG em Política Social (PPGPS) – Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até **08 (oito) vagas remanescentes** para o **Mestrado Acadêmico em Política Social para o ano de 2024**

4 DOS PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e,

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.2 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao SEI da UFMT entre os dias **22 janeiro e 01 de fevereiro de 2024**, instruído com documentação comprobatória (de inscrição no Cadastro Único e de ser membro de “família de baixa renda”) e do formulário com o pedido de isenção disponível no Sistema SEI:

a) **Para acessar o formulário, no momento de acesso ao SEI, escolher o tipo de processo PPGPS – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e, em seguida, o formulário ICHS – PPGPS – Requerimento Isenção Taxa Inscrição.**

4.3 Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), informando o número do processo.

4.4 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção em **02 de fevereiro de 2024**, sendo o resultado divulgado nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGPS (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período entre **22/01/2024 e 06/02/2024** por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT:

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

b) Para candidatos(as) que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário realizar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

c) O Sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br).

d) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPPG Política Social", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

e) Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

5.2 Após o livre acesso ao Sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição, exclusivamente, por meio de petição no Sistema (**tipo de processo: PPGPS – Inscrição de Aluno(a) Regular**), instruído com os documentos na ordem listada abaixo em **formato PDF**:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente, disponível no próprio SEI como **ICHS – PPGPS – Processo de Seleção Aluno(a) Regular**;

- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);
- d) Cópia, em PDF, frente e verso, do documento de identidade (RG);
- e) Cópia, em PDF, frente e verso, do CPF;
- f) Certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>);
- g) Cópia, em PDF, frente e verso, do título de eleitor;
- h) Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia, em PDF, frente e verso, da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia, em PDF, frente e verso, do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para homens;
- k) Cópia, em PDF, frente e verso, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado e/ou declaração emitida por Instituição de Ensino Superior, que comprove que o(a) candidato(a) estará em condições de colar grau antes do período de matrícula no Programa de Pós-graduação em Política Social;
- l) Cópia, em PDF, frente e verso, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) Carta de Apresentação em uma via: de formato livre, limitada a uma página, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a); explicação de seu interesse pelo Programa e justificativa da candidatura;
- n) *Currículo Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- o) Pré-Projeto de Pesquisa, que deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. No projeto, o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimentos sobre a construção inicial da pesquisa, além da compreensão conceitual sobre o tema proposto. O Pré-Projeto deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas. A formatação do texto deverá atender às seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado com: i) Capa com: nome do autor(a) – apenas na via com identificação –, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano; ii) Corpo do Projeto, contendo Introdução (delimitação do objeto, problema de pesquisa, justificativa do tema e objetivos); Revisão de literatura; Metodologia de pesquisa; e Referências;

p) Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo I);

q) Candidatos(as) estrangeiros(as) que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil;

r) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia, em PDF, frente e verso, do Registro Migratório Nacional (RNM);

s) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia, em PDF, do Passaporte;

5.2.1 Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

5.2.2 Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e número do processo para a confirmação da inscrição.

5.2.3 Será considerado somente o número do processo enviado pelo(a) candidato(a) por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), instruído com a documentação completa para análise da inscrição.

5.2.4 Documentos emitidos no exterior deverão ser traduzidos para o Português, sendo a tradução juramentada dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

5.3. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

5.4 As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

5.5 O(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades, a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

5.6 Não serão aceitas inscrições presenciais via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

5.7 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.

5.8 Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até , sendo o resultado divulgado nos sites da Universidade (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e do PPGPS (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

6 DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 15 (Cronograma) deste Edital.

6.2 Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

6.3 Para realizar o peticionamento, **no momento de acesso ao SEI, escolher o tipo de processo: PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO.**

7 TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Pagamento da taxa de inscrição.

7.1.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)., deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA.

7.1.2 Após pagamento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

7.1.3 Para ter acesso ao boleto para pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Fundação Uniselva, no endereço: <https://web.fundacaouniselva.org.br/>.

7.1.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção cartão de crédito.

7.1.5 O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá realizar o pagamento da taxa, conforme orientações presentes no item 7.1.1 ou 7.1.2 deste Edital.

7.1.6 O(A) candidato(a), cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá instruir **novo processo com toda a documentação exigida para a inscrição**, anexando cópia, em PDF, do **Parecer emitido pela Comissão de Seleção** fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social.

7.2 Servidores(as) efetivos(as), técnico-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso, estão isentos(as) da taxa de inscrição, desde que acrescentem, à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção designada em reunião do Colegiado do PPGPS/UFMT e nomeada pela Coordenação, estando todo o corpo docente do Programa apto a compor esta Comissão.

8.2 Fases da Seleção

O processo de seleção contará com três fases de caráter eliminatório e classificatório, compostas por: análise do Pré-Projeto de Pesquisa; Prova Dissertativa e Arguição do(a) candidato(a).

8.2.1 Primeira Fase – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A análise do Pré-projeto de Pesquisa, sem identificação e de caráter eliminatório e classificatório, considerados os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido.	1,5
02	Pertinência e propriedade de uso da bibliografia.	1,5
03	Adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo.	1,5
04	Respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio.	1,5
05	Atendimento às normas técnicas e estrutura indicada para o Pré-projeto.	1,0
06	Capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa.	2,0
07	Consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreve, pertencente ao PPGPS.	1,0
Total		10,0

A análise do Pré-projeto será realizada no período entre **23/01/2024 a 07/02/2024**. E será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no Pré-projeto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise do Pré-projeto e suas respectivas notas (Primeira Fase), será divulgado até o dia **08 de fevereiro de 2024**, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Política Social na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, referente a temas da área da

política social, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, com início às 08h00min e término às 12h00min (horário de Mato Grosso), no Auditório do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso, campus Cuiabá, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

Na Prova Dissertativa, o(a) candidato(a) deverá apresentar domínio atualizado da literatura pertinente, capacidade de pensamento lógico-crítico e uso correto da língua portuguesa. Na correção, a Prova Dissertativa será avaliada conforme os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Relação e pertinência da sua argumentação com os temas levantados no texto da prova.	2,5
02	Coerência teórica no trato das questões fundamentais do campo da política social.	2,5
03	Sistematização e articulação das ideias.	2,5
04	Registro linguístico adequado (legibilidade, ortografia e gramática).	2,5
	Total	10,0

No dia da Prova Dissertativa os(as) candidatos(as) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, portando documento original do RG, RNM, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte ou CTPS) e caneta esferográfica azul ou preta. A entrada dos(as) candidatos(as) no local da prova será permitida, impreterivelmente, até às 08h00min.

Não será permitida a permanência no local da prova de pessoas não inscritas no processo seletivo.

O(A) candidato(a) somente poderá entregar a prova depois de decorrido uma hora de seu início. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) presentes na sala de aplicação da Prova Dissertativa assinarão a ata de encerramento, atestando a sua finalização. Na correção da Prova Dissertativa participarão docentes da Comissão de Seleção, podendo ser convocados(as) outros(as) Professores(as) do Programa para auxiliar nessa fase do processo seletivo.

Para aprovação e classificação na Prova Dissertativa o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- b) não se submeter à prova;
- c) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da Prova Dissertativa;
- d) inserir quaisquer formas de identificação em sua Prova Dissertativa, como nome, grupo de pesquisa, desenhos, letras ou palavras soltas fora do texto;
- e) usar equipamentos eletrônicos (telefones celulares devem permanecer desligados durante a prova);
- f) consultar qualquer tipo de material bibliográfico ou anotações prévias;
- g) obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova Dissertativa.

O número de inscrição dos(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Dissertativa será divulgado por ordem de classificação, no dia 19 de fevereiro de 2024, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet

(<https://www.ppgpsufmt.com.br>)

8.2.2 Terceira Fase – Arguição

De caráter eliminatório e classificatório, a arguição do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção acontecerá entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 na sala do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Relações de Gênero- Nuepom – Sala 26 ICHS

A relação com horários e local para a arguição de cada candidato(a) será divulgada em 21 de fevereiro de 2024 no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-graduação em Política Social na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Fases anteriores poderão participar da Arguição (Terceira Fase). A arguição do(a) candidato(a) versará, a critério da Comissão de Seleção, sobre seu Pré-projeto de Pesquisa, sua trajetória exposta no Currículo Lattes, sua Carta de Apresentação e sua Prova Dissertativa, tendo como tempo de duração máxima até 30 minutos.

Na Terceira Fase o(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Habilidade, clareza e propriedade no uso da linguagem.	2,0
02	Domínio do conteúdo relacionado às Linhas de Pesquisa e Área de Concentração.	2,5
03	Domínio e precisão no uso de conceitos do Pré-projeto e da Bibliografia do Edital.	2,5
04	Coerência no desenvolvimento das ideias e em relação às condições de execução e a relevância da proposta de pesquisa.	3,0
Total		10,0

Será considerado(a) aprovado(a)/classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10.

O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>) em 26 de fevereiro de 2024.

9 RESULTADO FINAL

9.1 A fórmula para pontuação final será a somatória das notas obtidas nas três fases divididas por três (Nota do Pré-Projeto + Nota da Prova Dissertativa + Nota da Arguição ÷ 3 = Nota Final).

9.2 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) em cada Fase serão classificados(as) em ordem classificatória decrescente.

9.3 No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate: a)

maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso); b) maior nota na análise do Pré-projeto de pesquisa.

9.3.1 Caso permaneça o empate, o critério será a maior nota na Arguição.

9.4 O Resultado Final Preliminar será publicado em 28 de fevereiro de 2024, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

9.5 O Resultado Final Consolidado, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), será publicado no dia três de março de 2024 nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado, conforme previsto no item 15 deste Edital. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social, por meio de processo protocolado pelo SEI da UFMT.

10.2 O recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a sua interposição, com exposição dos fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.3 Conceder-se-á vista acompanhada (por membro da Comissão de Seleção ou membro do Colegiado indicado para tal finalidade) à nota atribuída pela Comissão aos critérios de análise do Pré-projeto e Arguição, desde que o(à) candidato(a) manifeste tal interesse, via sistema SEI, até às 18h00min do dia posterior à divulgação do respectivo resultado.

10.4 O resultado da análise dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, será publicado nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/ppgps/>, nas datas especificadas no item 15 (Cronograma) deste Edital.

11 DA MATRÍCULA

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar sua matrícula para o primeiro semestre de 2024, entre os dias de 05/03 a 08/03/2024, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

11.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), devendo realizar login no sistema SEI, usuário externo, e seguir os seguintes passos:

a) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

b) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o Programa de Pós-graduação em Política Social”;

c) Preencher o formulário **ICHS – PPGPS – Requerimento de Matrícula**;

d) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula e não apresentada no ato da inscrição, atribuindo o “tipo de documento” e o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, indicar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

11.3 Registrado o requerimento de matrícula via Sistema SEI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se apresentar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social entre os dias de 05/03 a 08/03/2024., no período vespertino, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, instruídos nos processos de inscrição e matrícula, para conferência.

11.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) não residente no país ou detentor(a) de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGPS deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no Edital para matrícula, nas dependências da Assessoria de Mobilidade Internacional, da SECRI, na Universidade Federal de Mato Grosso.

11.5 De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, serão exigidos dos estudantes estrangeiros não residentes no país ou detentores de visto temporário, com ingresso por meio de Editais de provimento ou transferência de vagas, os seguintes documentos para MATRÍCULA nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT:

- a) Passaporte em que conste o visto temporário do tipo VI com carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- b) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;
- c) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de graduação, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- d) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do Diploma de Mestrado, para estudantes de cursos de doutorado;
- e) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de graduação ou documento equivalente, para estudantes de cursos de mestrado e doutorado;
- f) Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do histórico acadêmico de Mestrado ou documento equivalente, para estudantes de cursos de doutorado;
- g) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação.

11.6 Após registro na SECRI, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) não residente no país ou detentor(a) de visto temporário selecionado(a) no processo de seleção será direcionado(a) e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na Secretaria/Coordenação do PPGPS, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da Pós-graduação.

11.7 O(A)candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer à Secretaria do PPGPS para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

11.8 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste Edital, solicitação de matrícula, será considerado(a) desistente do processo de seleção, podendo o Programa de Pós-graduação em Política Social convocar candidatos(as) classificados(as), obedecida a ordem classificatória do resultado final.

11.9 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas no Processo de Seleção.

12 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa de Pós-graduação em Política Social não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

13 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.

14 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1 Excepcionalmente, a proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol) deverá ser comprovada no prazo de até 12 (doze) meses após a efetivação da matrícula do(a)

aluno(a) selecionado(a). O(A) aluno(a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de desligamento do Programa.

14.2 Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, a proficiência deverá ser em Português.

14.3 Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- a) Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;
- b) Certificado de capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos;
- c) Certificado que comprove capacitação em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), com validade de até 02 (dois) anos;
- d) Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

15 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/12/2023
Solicitação de impugnação	26/12/2023
Período de Inscrições	27/01/2024 a 10/02/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	27 a 31/01/2024
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/02/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar do pedido de isenção taxa de inscrição via SEI	05/02/2024
Resultado consolidado após análise dos recursos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	06/02/2024
Resultado preliminar das inscrições deferidas	06/02/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições via SEI	07/02/2024
Resultado consolidado após análise dos recursos ao resultado preliminar das inscrições deferidas	08/02/2024
PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Análise do pré-projeto	28/02 a 11/02/2024
Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase	12/02/2024
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar da Primeira Fase	14/02/2024

Resultado da Primeira Fase após análise dos recursos	15/02/2024
SEGUNDA FASE – PROVA DISSERTATIVA	
Realização da prova Dissertativa	16/02/2024
Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase	19/02/2024
Interposição de recursos ao resultado da Segunda Fase via Sei	20/02/2024
Resultado dos recursos referentes a Segunda Fase	21/02/2024
Resultado Consolidado da Segunda Fase	21/02/2024
TERCEIRA FASE – ARGUIÇÃO	
Divulgação do Cronograma de Arguição	21/02/2024
Arguições	22 e 23/02/2024
Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Fase	26/02/2024
Interposição de recursos ao resultado da Segunda Fase via Sei	27/02/2024
Resultado dos recursos referentes a Terceira Fase	28/02/2024
Resultado Consolidado da Terceira Fase	29/02/2024
Resultado Final Preliminar	01/03/2024
Interposição de recursos ao resultado Final Preliminar	02/03/2024
Resultado Final Consolidado	03/03/2024
Período de Matrículas	05/03 a 08/03/2024

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Política Social:

- a) O período letivo de 2024/1 iniciará em **11 de março de 2024**.
- b) Segundo as normas internas do Programa, todo pós-graduando(a) deverá se submeter ao Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação para obtenção do título de Mestre/Mestra em Política Social;
- c) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar o Exame de qualificação o(a) candidato(a) deverá ter:
 - cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas obrigatórias;
 - cumprido os 12 (doze) créditos relativos às disciplinas optativas;
 - apresentado o Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.
- d) Para ser considerado(a) apto(a) a realizar a Defesa de Dissertação, o(a) candidato(a)

deverá ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação e cumprido os créditos relativos às Atividades Programadas e à Elaboração de Dissertação;

e) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser solicitados por meio do e-mail institucional do Programa: ppgps.ichs@ufmt.br.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Política Social.

16.3 Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social, realizada em 15 de dezembro de 2024.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2024

Profa. Dra Leana Oliveira Freitas
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social
Campus Universitário de Cuiabá.
Universidade Federal de Mato Grosso